



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.322

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.301.0582.2.034	Manut. Ativ.Gestão do SUS	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção-Aplic.Direta	(526) 10.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

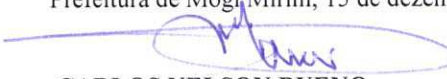
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.301.0582.2.150	Manut. Sistema de Transporte	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(536) 10.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de dezembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8322
FOI PUBLICADA(O) em 18/12/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)